

EDITAL 003/SECULT/2015

SELEÇÃO DE MÚSICOS PARA NÚCLEOS DO PROJETO ESCOLA LIVRE DE MÚSICA DE FLORIANÓPOLIS - 2015

A Secretaria Municipal da Cultura, por meio da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de músicos para a ESCOLA LIVRE DE MÚSICA para o ano de 2015. Serão selecionados músicos instrutores para os cursos de musicalização.

1 – Das inscrições:

1.1 A inscrição ocorrerá no período de **4 a 16 de agosto de 2015** para os cursos de musicalização no prédio da Escola Livre de Música de Florianópolis, localizado na Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, de segunda à sexta, no horário das 9h às 19h.

1.2 Para efetivar a inscrição é necessário cumprir os requisitos descritos no item 2 com descrição de experiências didáticas e musicais a serem relacionadas no anexo I, juntamente com a documentação constante em 1.3.1

1.3 **Todas as inscrições deverão ter os formulários dos Anexos I e II preenchidos, obrigatoriamente e a seguinte documentação:**

1.3.1 Cópia: RG, CPF, PIS/PASEP, currículo, documentos de especialização (certificados, declarações, comprovantes de cursos), certidão negativa de Débito Municipal, expedida pela PMF (www.pmf.sc.gov.br), Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, etc) e Comprovação de abertura de CONTA CORRENTE;

A inscrição somente será efetivada se todos os documentos e requisitos exigidos neste Regulamento estiverem de acordo com o solicitado

2 – Dos requisitos:

2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil;

2.2 Ser Idôneo;

2.3 Maior de 18 anos;

2.4 Comprovar Notório Saber, através de currículo e materiais de especialização, tais como certificados, declarações, etc.

2.5 Ter experiência comprovada de trabalhos pedagógicos anteriores;

2.6 Experiência condizente com a proposta de trabalho;

2.7 Disponibilidade para interagir com a comunidade;

2.8 Apresentar proposta de plano de ensino;

2.9 Apresentar uma aula prática para banca;

2.10 Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades musicais de **agosto a dezembro de 2015** incluindo Mostra de Alunos.

- 3 – Da comissão de seleção:
 - 3.1 A Comissão de Seleção será composta por 4 (quatro) pessoas, sendo 1 (um) membro da FCFFC e 3 (três) membros integrantes do Conselho Pedagógico da Escola Livre de Música, nomeados por portaria pelo Secretário de Cultura do Município.
 - 3.2 A Comissão analisará os currículos dos candidatos inscritos segundo a adequação aos critérios descritos no item 4, atribuindo pontuação na escala de 1 a 5 para cada critério, sendo a nota mínima, 1, ao critério que menos se adequar aos objetivos deste edital e a nota máxima, 5, ao que melhor se adequar. As decisões da Comissão são soberanas. **Os selecionados serão aqueles que atingirem os maiores valores no somatório de pontos.**

- 4 – Dos critérios de seleção:

Os critérios de seleção são os seguintes:

 - 4.1. Regularidade documental;
 - 4.2. Coerência entre a vivência musical do candidato e as propostas socioculturais do Programa de Música da FCFFC, comprovada por Currículo;
 - 4.3. Coerência entre a o Plano de Ensino da ESCOLA LIVRE DE MÚSICA e a formação curricular do proponente;
 - 4.4. Experiência em cursos coletivos mediante currículo;
 - 4.5. Avaliação da aula apresentada.

- 5 – Do Cronograma de Seleção:
 - 5.1 .1ª etapa: recebimento das inscrições
De 4 de agosto a 16 de agosto de 2015,

 - 5.2 .2ª etapa: conferência dos itens exigidos para inscrição e contato por e-mail solicitando o plano de ensino e o agendamento da aula prática até 18 de agosto de 2015,

 - 5.3 3ª etapa: Apresentação da aula prática, na qual o candidato deverá apresentar para uma banca a sua proposta e efetuar uma simulação de aula até o dia **20 de agosto**.

 - 5.4 4ª. Etapa: Divulgação do resultado final em **24 de agosto de 2015**, publicada no Diário Oficial do Município e no sitio da Prefeitura.

- 6 – Da contratação:
 - 6.1 A contratação será formalizada mediante Termo de Compromisso, com tempo determinado mediante documentação completa e vigente.

- 7.– Disposições Finais:
 - 7.1 Os trabalhos para execução do presente Edital para o ano de 2015 serão desenvolvidos em 5 meses (agosto a dezembro/2015);
 - 7.2 O pagamento pela execução do Projeto – PRONAC Nº1411197 será feito através da contagem de tempo dispendido convertido em hora/aula.
 - 7.3 O pagamento será distribuído na medida da execução das etapas do projeto, do tempo dispendido e da qualificação do músico, cujo tempo convertido em hora /aula terá um valor mínimo de R\$30,00 (trinta reais) e máximo de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme estipulado no Termo de Compromisso entre as partes.
 - 7.4 Por se tratar de pessoa física, haverá retenção de 11% de INSS na fonte.

7.5 As Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (48) 3225-2083 (Escola Livre de Música) e (48) 3324-1415 ramal 209 (Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes), das 13h às 19h, de segunda a sexta feira.

7.6 As despesas decorrentes desta seleção correrão à custa das dotações orçamentárias da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes: Programática/ Atividade 2285, Elemento 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado, com fonte de recurso do Ministério da Cultura PRONAC Nº1411197.

7.7 Para contato e informações sobre a seleção:

Sítio: www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes;

Fone: (48) 3225-2083 na Diretoria de Artes das 13h às 19h, de segunda a sexta feira.

Florianópolis, 31 de julho de 2015.

Luiz Ekke Moukarzel
Secretário Municipal da Cultura e
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

ANEXO I

EDITAL 003/2015 SELEÇÃO DE MÚSICOS PARA O PROJETO ESCOLA LIVRE DE MÚSICA DE FLORIANÓPOLIS – 2015

FORMULÁRIOS

A. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone/fax:

Celular:

e-mail:

CPF:

RG

Órgão exp:

B. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (Pessoa Física)

- () Comprovantes de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- () Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município
- () Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- () Certidão Negativa de Débitos Estaduais;*
- () Cópia de Documento de Identidade (RG);
- () Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, etc);
- () Comprovação de abertura de **CONTA CORRENTE**;
- () Comprovação da atuação profissional (CV)
- () Número do PIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO-INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação nesta seleção (Edital 003/2015), que nome do proponente não foi declarado(a) INIDÔNEO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

ASSINATURA